



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO: L E I Nº 497, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

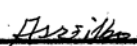
ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender despesas com implantação de placas de sinalização de trânsito na cidade.

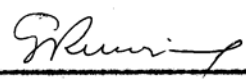
ARTIGO 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 1974.


ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 14 de Outubro de 1974.


SECRETÁRIO "AD-HOC"